Resolução nº : 17233/98
Protocolo nº : 325439/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Julgar legal, excepcionalmente, a presente admissão de pessoal realizada pelo Município de Tupãssi;

II - determinar as devidas anotações junto à Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos deste Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA